



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Jorge Amaro - Progressistas

Encaminhamento: Executivo Municipal

Data: 06/04/2023

Hora: 11:20

EXPEDIENTE N.º 029/2023 **Recebido por:** Jesus Brito.

Exmo. S.º

Eduardo Verardi

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Mostardas/RS

Senhor Presidente:

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo possa estar avaliando tecnicamente a emissão de **Declaração de Utilidade Pública a instituições municipais.**

JUSTIFICATIVA

A Utilidade Pública é o reconhecimento da União, dos Estados e dos Municípios de que a entidade presta relevante serviços à sociedade sem distinção de clientela.

No âmbito de Mostardas este instituto é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.525/2001 e tem como entidades declaradas a Sociedade de Amparo à Terceira Idade (SATI) pela Lei Municipal nº 8.674/2021 e o Hospital São Luiz pela Lei Municipal nº 195/1972.

Diante disto, para fins de atualização desta condição, que a Secretaria Municipal de Assistência Social possa estar avaliando a concessão desde título a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) e as Associações Quilombolas (Casca, Teixeiras e Beco dos Colodianos) bem como outras instituições que preencham os requisitos previstos em Lei.

Esta medida auxilia no processo de organização destas organizações, sobretudo, na captação de recursos para desenvolvimento de projetos para o atendimento do seu público-alvo.

Mostardas, 05 de abril de 2023.


JORGE AMARO
Vereador – Progressistas